TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00153289/2026-54
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
DOADORA: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: DOAÇÃO DE 7.000 (SETE MIL) SALGADOS

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/000174, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Wanda Aparecida Rego Oliveira, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Casamax Comercial e Serviços Ltda, CNPJ 08.183.516/0001-20, com sede na Avenida Manoel Casanova, nº 1435, CEP 08.664-645, bairro Meu Cantinho, Suzano/SP, neste ato representada pelo senhor Tiago Teixeira Cruz, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted].680.228-[redacted], a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela doadora, de 7.000 (sete mil) salgados para evento do dia 14 de novembro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1 Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferidos à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba/SP, 29 de outubro de 2026.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba
Fundo Social de Solidariedade
Wanda A.R. Oliveira

CASAMAX COMERCIAL E SERVICOS LTDA:08183516000120

Assinado de forma digital por CASAMAX COMERCIAL E SERVICOS LTDA:08183516000120
Dados: 2026.10.29 16:24:05 -03'00'

DOADORA: Casamax Comercial e Serviços Ltda.
Tiago Teixeira Cruz

Testemunhas

1. Rosana O da Silva
RG: [redacted]015724-[redacted]
CPF: [redacted]871528-[redacted]

2. Susana C. Porto Carvalho
RG: [redacted]3446[redacted]
CPF: [redacted]473948[redacted]